



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-870, BRASIL
 TEL: (41) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

DX TRANSPORTES ROD DE CARGA E LOGISTICA LTDA

DATA DE NASCIMENTO:

28/06/2012

NÚMERO ÚNICO

1638805219

CPF/CNPJ:

13650377/0002-19

XXXXXXXX

XXXXXXXX

ENDEREÇO:

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 2761 -

CIDADE:

Campo Grande

UF:

SP

CEP:

79320-060

CELULAR DO ASSOCIADO:

(11) 975143269

TELEFONE P/CONTATO 1:

(67) 981175433

TELEFONE P/CONTATO 2:

(67) 996676665

E-MAIL:

yasmani@dxlog.com.br

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

BRADESCO

Nº AGÊNCIA:

0188

TIPO DE CONTA:

C/C

Nº CONTA:

9825-6

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

PROPRIO

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

13.650.377/0002-19

DADOS DO VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

DX TRANSPORTES ROD DE CARGA E LOGISTICA

MARCA:

VOLVO

MODELO:

FH 440 6x2 2p (diesel)

COR:

PRETA

CHASSI:

9BVAS02C08E743563

ANO DE FAB/ MODELO:

2008

PLACA:

AQL9I54

RENAVAN:

00981106579

VALOR:

R\$ 196.335,00

VALOR POR EXTENSO:

Cento e noventa e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais

CÓDIGO FIPE:

516104-5

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

Campo Grande, **07** de **Dezembro** de **2021**

DX TRANSPORTES ROD DE CARGA E LOGISTICA LTDA

ASSOCIADO

PROTEAUTO.TRUCK
 Representante MS
 Edson (97) 99235-5385

REPRESENTANTE



Proteauto

TRUCK

ASSOCIADOS DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 8, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
 TEL: (44) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

DADOS IMPLEMENTO 4

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 196.335,00	R\$ 1.068,86	Dia 10 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano diamante	R\$ 300.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 200.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 30.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro p/ Brisa	Sim	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Campo Grande, 07 de Dezembro de 2021

DI TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

ASSOCIADO

PROTEAUTO TRUCK
 Representante MS
 Eds nº 7169235-6385

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL. (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.577.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.


Ox TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.

ASSOCIADO

Campo Grande

07

de

Dezembro

de

2021

PROTEAUTO TRUCK
Representante MG
Edson 35 99235-5353

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DX TRANSPORTES ROD DE CARGA E LOGISTICA LTDA,

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 13650377/0002-19

com endereço na Rua/Avenida RUA DUQUE DE CAXIAS ()

nº 2761, Cidade/UF Campo Grande - SP, CEP: 79320-060

doravante denominado (a) simplesmente

DX TRANSPORTES ROD DE CARGA E LOGISTICA LTDA

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 07 / 12 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

DX TRANSPORTES ROD DE CARGA E LOGISTICA LTDA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Campo Grande, 07 de Dezembro de 20 21.


DX TRANSPORTES ROD DE CARGA E LOGISTICA LTDA

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO		
Marca	VOLVO	
Modelo	FH 440 6x2 2p (diesel)	
Renavam	00981106579	Placa AQL9154
Ano	2008	
Chassi	9BVAS02C08E743563	
Cor	PRETA	

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		
Modelo		
Renavam	Placa	Ano
Chassi	Cor	

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		
Modelo		
Renavam	Placa	Ano
Chassi	Cor	

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		
Modelo		
Renavam	Placa	Ano
Chassi	Cor	

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		
Modelo		
Renavam	Placa	Ano
Chassi	Cor	

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		
Modelo		
Renavam	Placa	Ano
Chassi	Cor	

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		
Modelo		
Renavam	Placa	Ano
Chassi	Cor	

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		
Modelo		
Renavam	Placa	Ano
Chassi	Cor	

Campo Grande, 07 de Dezembro de 20 21.


DE TRANSPORTE RÁPIDO
DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA.

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

Identificação	Conjunto:	Dados do Contrato
		Data Ativação:
DADOS DO ASSOCIADO		
Associado: DX TRANSPORTES ROD DE CARGA E LOGISTICA LTDA		Nascimento: 28/06/2012
Nome Fantasia:		Celular: (11) 975143269
*FCNPJ: 136550377/0002-19	RG/IE: XXXXXXXX	Telefone:
	Categoria:	Validade:
	dt: XXXXXXXX	

ENDEREÇO DO ASSOCIADO	
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS	
Telefone: 2761	Bairro: CENTRO
	CEP: 79320-060
	Cidade/UF: Campo Grande/SP
	Complemento:
E-mail: yasmani@dxlog.com.br	

DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
AQ19154	00981106579	9BVAS02C08E743563	VOLVO	FH 440 6x2 2p (diesel)	PRETA	2008

Declara, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizado que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, insiste o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declara, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Viagens, que a partir desse momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ele disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização ao caso de arquivio do mesmo.

Anoto que a ET do Brasil (Grupo Tracker) comparece quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como dá acesso ao gerenciamento grid e visualização a AR - Representações Comerciais LTDA (Proteaus) enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término desse vínculo para o gerenciamento grid e visualização a AR - Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Compreensão - me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/o interna que interrompa o funcionamento do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesse caso.

Em caso de saída da ARL, Representações Comerciais LDA, motivada por qualquer situação, comprometemo-nos a cumprir com todas as obrigações frente à ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker), e não com a ARL. Representações Comerciais LDA. Caso não se cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, assumo a responsabilidade de enviar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) a realizar o desmonte logo do equipamento.

em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou cliente de que a ET do Grupo Tracker procederá com o desmonte virtual, com a responsabilidade do pagamento dos valores abaixo descritos, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim controlados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a socição; taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00. O Tracker não poderá ser utilizado após o cancelamento com a socição por 30 dias. Após 30 dias, o valor de R\$ 366,00 será cobrado e o Tracker poderá ser utilizado novamente. O valor de R\$ 466,00 será cobrado e o Tracker não poderá ser utilizado novamente.

* Desmonte Virtual: quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);
* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Os valores acima, após 1 ano de contrato, sofrem reajustes de acordo com o IGPM.

[illegible]

INDIARÉ: O RESGATOS DE TORTOLINA PARA O BRASIL, 1970-1975. (dormir localidade)

Central de Agendamento e Monitoramento
Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Localidade	07	Dezembro	2021
Campo Grande	07	Dezembro	2021

100

4

AV TRANSDUCTE D'AMPLIFICATION

[illegible]

DE BRINGAS E LOGÍSTICA LTDA.

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Revisado 05 - 30/11/2020